

RESOLUÇÃO Nº CD.50/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artº 15, item IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/out/1971),

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado em 30 de junho de 1975, entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Assuntos Universitários e a Universidade Federal de Mato Grosso, para continuação do Curso de Tecnologia em Cooperativismo, conforme Processo nº CD. 50/75.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta de dotação consignada no Orçamento da União, através do Departamento de Assuntos Universitários, Identificação nº 1518.0844.2051.064; Programa de Trabalho - Projeto 15 - "Implantação de Curso de Curta Duração"; Categoria Econômica 3.2.7.9 - Valor Cr\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em contrário.

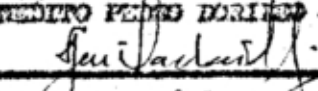
BALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM 31 DE JULHO 1975.



GABRIEL NOGUEIRA NEVES - PRESIDENTE



BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO



JOÃO EVANGELISTA CARDOSO NETO - MEMBRO